## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: <a href="mailto:secgeral@coqueiral.mg.gov.br">secgeral@coqueiral.mg.gov.br</a>

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

ADM. 2009-2012

## **DECRETO N.º 1.528/2011**

REGULAMENTA SERVIÇO DE MÁQUINA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** que o serviço público municipal tem como jornada de trabalho compreendida entre segunda a sexta-feira;

**CONSIDERANDO** que o trabalho realizado pelas secretarias responsáveis pelo uso do maquinário do município, nos fins de semana, vem causando transtornos à população;

## **DECRETA:**

- **Art. 1.º** Fica proibido o uso do maquinário de propriedade do município em sábados, domingos e feriados, bem como nos recessos e pontos facultativos instituídos pela administração municipal.
- **Art. 2.º** Somente serão realizado serviços nos dias acima descritos, quando houver excepcional interesse público que necessite de urgência, ou em eventuais desastres ou calamidades.
  - Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 23 de novembro de 2011.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal